

Júlio Casas Imóveis

Cuidando bem do seu bem

CRECI J.14717-3

AUTORIZAÇÃO DE LOCAÇÃO

LNZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI,

pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.466.198/0001-78, com sede na Rua Fernando Silva, nº 190, sala 304, Jardim Astro, Sorocaba/SP, representada por **Noely Benitez de Lima Mendes**, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora do RG nº 22.004.515-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.710.144-30, residente e domiciliada na Rua Santo Gardenal, nº 78, apto 02, Vila Santo André, Tietê/SP, na qualidade de proprietária e locadora do imóvel situado na **Rua Angelo Filipini, nº 0, Dois Córregos, Piracicaba/SP, CEP 13400-970**, **AUTORIZAM** a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal nº 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, **a alugar o imóvel supra citado nos seguintes termos:**

1. Aluguel no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** mensais;
2. Que o prazo de locação seja de **09 (nove) dias**;
3. Que o imóvel seja alugado para fins não residenciais; será exercida no imóvel a atividade de estacionamento;
4. O pagamento do aluguel será mediante assinatura do contrato;
5. Que seja aceita como locatária L.N. VITALTA;
6. Pagamento de honorários relativos à prestação dos serviços de nova locação na importância equivalente a 30%(trinta por cento) do valor de R\$15.000,00(quinze mil reais);
7. Os valores a serem pagos à proprietária sejam depositados na seguinte conta: Banco do Brasil, agência 713-7, Conta Corrente 101268-1.

A locadora declara e autoriza ainda, sob sua exclusiva responsabilidade, que se elabore o contrato de locação do imóvel supra mencionado nos termos acima, isentando a imobiliária Júlio Casas de qualquer responsabilidade sobre este fato e eventual inadimplência.

Deste modo e por esta forma, a locadora suportará, eventualmente, riscos provenientes dessa autorização, que não serão de responsabilidade da imobiliária, que agiu no estrito comando apontado no artigo 723 do Código Civil Brasileiro, qual seja executando a mediação com a diligência e prudência que o negócio requer e prestando ao cliente, espontaneamente, todas as informações relativas aos riscos na contratação feita com a locatária.

Estando a locadora ciente de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

Sorocaba, 04 de agosto de 2023.

Noely Benitez de lima Mendes

LNZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Representada por Noely Benitez de Lima Mendes

Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano
Sorocaba • SP • CEP 18040-740
Fone: (15) 2101-6161
www.juliocasas.com.br
juliocasas@juliocasas.com.br



ABMI
Associação Brasileira
do Mercado Imobiliário



PQE
SECOVISp PROGRAMA
QUALIFICAÇÃO
ESSENCIAL

ds
JUL